# MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA



PRODUTOR RURAL

# APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA – NFP-e

É um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias. A NFP-e possui as mesmas atribuições da Nota Fiscal de Produtor –NFP- em papel e validade jurídica.

Benefícios da emissão da NFP-e entre outros:

#### Para o Produtor

- Eliminação da prestação de contas na Prefeitura;
- Redução de erros de escrituração;
- A emissão poderá ser feita em qualquer lugar que possua computador com acesso à internet e impressora, evitando que o produtor perca tempo em ir à Prefeitura para retirar notas;

#### Para a Sociedade

- Redução do consumo de papel, com impacto em termos ecológicos;
  - Incentivo ao uso de novas tecnologias;
  - Redução de gastos públicos.

O serviço de emissão da NFP-e será disponibilizado aos Produtores Rurais do Paraná no portal do Receita/PR (https://receita.pr.gov.br/login), ambiente seguro e acessado com chave e senha.

O produtor precisa obter a sua chave e senha de acesso ao portal Receita/PR, para poder emitir a sua Nota Fiscal com a utilização do sistema de emissão de NFP-e, seguindo as orientações disponíveis no portal Receita/PR.

A emissão da NFP-e, além de atender a legislação nacional, Legislação: Ajuste SINIEF 007/2009

(www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2009/aj 007 09), visa à padronização do cadastro do produtor rural, bem como do modelo de nota fiscal a ser utilizado, resultando, dentre outros fatores, em melhoria da qualidade das informações sobre a comercialização dos produtos primários no Estado do Paraná.

Essa obrigação, inicialmente, será somente para as operações interestaduais (saídas de produtos ou mercadorias para outros Estados), a partir de 01/01/2019.

Nas operações internas (saídas de produtos ou mercadorias dentro do Estado), será facultativa, ou seja, o produtor rural poderá emitir ou não a NFP-e, conforme o seu interesse. Assim, dentro do Estado, poderá emitir tanto a NFP modelo 4 (papel), quanto a NFP-e (modelo 55).

Este manual tem como objetivo auxiliar no uso do Sistema Emissão da NFP-e procurando abordar os seguintes itens:

- Acesso ao portal Receita/PR;
- Preenchimento da NFP-e;
- Impressão da NFP-e e GR-PR;
- Consultas e Relatórios.

# SUMÁRIO

1. SIGILO FISCAL	01
2 CARACTERISTICAS DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR - NFP-E	03
3. HABILITAR-SE PARA A EMISSÃO DA NFP-e	03
3.1. DO CADASTRO NO PORTAL RECEITA/PR	04
4. DO PORTAL RECEITA/PR	06
5. SERVIÇO DE EMISSÃO – MENU PRODUTOR RURAL	07
5.1. SUBMENU ORIENTAÇÕES	09
5.2. SUBMENU AUTORIZAÇÃO – ASSOCIADOS	09
5.2.1. Autorização de Associados em Situação de Espólio	11
5.2.1.1. Com o Inventário Aberto	11
5.2.1.2. Sem Inventário	11
5.3. SUBMENU "NFP-e"	12
5.3.1. FUNÇÃO "EMISSÃO"	80
5.3.2. FUNÇÃO "CONSULTA"	80
5.4. EMUSSÃO GR-PR"	14
5.5. SUBMENU "NFP-e – TESTES"	15
6. DO SISTEMA DE EMISSÃO DA NFP-e	15
6.1. ABA EMITENTE	16
6.2. ABA DESTINATÁRIO	17
6.3. ABA IDENTIFICAÇÃO DA NOTA	18
6.4. ABA PRODUTOS	27
6.4.1. Informação do Produto	27
6.4.2. Tributos	30
6.5. ABA TRANSPORTE	34
6.6. ABA RESUMO	36
6.7. ABA PROCESSAMENTO	37
DANFE – DA NFP-e	38
GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – GR-PR	39
EQUIPE TÉCNICA	40

#### 1. SIGILO FISCAL

Antes de falarmos do Sistema de Produtor Rural – SPR, e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica do Produtor Rural –NFP-e - é conveniente abordarmos um assunto importante e que os usuários autorizados ao acesso ao Portal Receita/PR e do Sistema Emissor da NFP-e, (Produtor Rural, funcionário público, etc.) estão sujeitos a observar o Sigilo Fiscal.

O Sigilo Fiscal é a proteção às informações fiscais prestadas pelos contribuintes. Ele é assegurado pelos direitos fundamentais protegidos constitucionalmente. Através da informação pode-se obter dados particulares sobre a vida e a intimidade das pessoas. O trabalho com informações é limitado pela proteção à vida privada do cidadão. Desta forma, o funcionário público ou usuário autorizado, estão impedidos de divulgar informações sobre a vida de qualquer cidadão, estando de posse dessas informações.

Um fisco de um ente da federação brasileira pode trocar informações com outros fiscos, com finalidades de fiscalização e controle. Entretanto, esses fiscos precisam ter acordos entre si para realizar esta troca de informações. O acordo deve fazer com que o recebedor da informação saiba do seu caráter confidencial e das penalidades no qual ele pode incorrer no caso de fazer mau uso dessas informações. O acordo de troca de informações não pode permitir que outras pessoas, além das pessoas autorizadas, possam ter acesso à informação.

Também o sigilo fiscal é desdobramento da proteção à intimidade prevista no inciso X do art. 5º da Constituição de 1988. As informações fornecidas pelo contribuinte ao agente fiscal são de foro íntimo, visto compreenderem desde o cadastro pessoal até a mais detalhada descrição do patrimônio dos indivíduos. Imprescindível, pois, a observância de segredo sobre tais dados.

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

X - São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

O Sigilo Fiscal tem a função de preservar os dados que os contribuintes entregam à autoridade tributária, porque os mesmos dizem respeito à sua situação econômica e financeira, bem como dos seus bens, negócios e atividades.

Também está previsto no Código Tributário Nacional, no seu artigo 198, transcrito abaixo:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

- § 1º Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:
- I Requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;
- II Solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.
- § 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.
- § 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:
- I Representações fiscais para fins penais;
- II Inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;
- III parcelamento ou moratória.

Mesmo as informações obtidas e eventualmente trocadas entre os órgãos responsáveis pela fiscalização ficam protegidas pelo sigilo fiscal, não podendo ser divulgadas a terceiros. A divulgação destes dados sigilosos constitui crime previsto no artigo 325 do Código Penal.

TÍTULO XI
DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CAPÍTULO I
DOS CRIMES PRATICADOS
POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO
CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 10 Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I– Permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração

Pública; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II– Se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. (Incluído pela Lei nº 9.83, de 2000)

§ 20 Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (Incluída pela Lei nº 9.983, de 2000)

Violação do sigilo de proposta de concorrência

Art. 326 - Devassar o sigilo de proposta de concorrência pública, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - Detenção, de três meses a um ano, e multa.

#### Funcionário público

- Art. 327 Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.
- § 1º Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)
- § 2º A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público. (Incluído pela Lei nº 6.799, de 1980)

#### 2. CARACTERÍSTICAS DA NFP-e

- a) É um modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica);
- b) Utiliza a série 890 a 894;
- c) Substitui a modelo 4 Nota Fiscal de Produtor (papel);
- d) O Sistema Emissor será acessado através do portal do Receita/PR;
- e) O produtor deverá ter inscrição ativa no CAD/PRO e sem pendências;
- f) O cadastro do produtor deverá estar atualizado;
- g) A nota será assinada pelo Certificado Digital da Coordenação da Receita Estadual CRE, sem custo para o produtor;
- h) Poderá ser emitida de qualquer lugar que tenha computador, com acesso à internet, e impressora.

#### 3. HABILITAR-SE PARA A EMISSÃO DA NFP-e

A NFP-e, será emitida no portal do Receita/PR, um ambiente seguro acessado com chave e senha. (https://receita.pr.gov.br)

O produtor precisa obter a sua chave e senha de acesso ao portal Receita/PR, para poder emitir a sua Nota Fiscal com a utilização do sistema de emissão de NFP-e, realizando o seguinte procedimento:

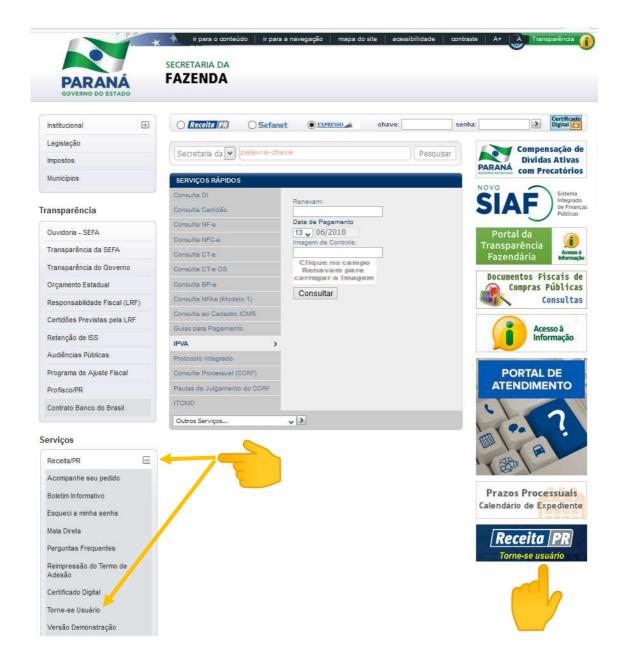
- a) Ter em mãos o CPF regularmente cadastrado na Receita Federal do Brasil que tenha vínculo com uma inscrição estadual "CAD/PRO" e possuir um email ativo;
- b) Efetuar o cadastro no portal Receita/PR;
- c) Entregar o Termo de Adesão assinado e com firma reconhecida à Receita Estadual.

As orientações passo a passo de como se tornar usuário, estarão disponíveis no Portal Receita/PR, nas Prefeituras, FAEP/SENAR e Sindicatos Rurais.

#### 3.1. DO CADASTRO NO PORTAL RECEITA/PR

Para se cadastrar no portal do Receita/PR, deve-se acessar o site da Fazenda do Estado do Paraná, pelo seguinte endereço eletrônico:

#### http://www.fazenda.pr.gov.br/



Nesta página, clique nas funcionalidades indicada pela or acima para ter acesso à página com as instruções para tornar-se usuário. Para tanto, devese:

- a) Preencher o formulário para solicitação de uso;
- b) Seguir os passos que o sistema apresentar, fornecendo os dados solicitados;
- c) Aguardar e-mail de retorno Receita/PR e complementar as informações solicitadas;

- d) Ao acessar o e-mail enviado, será automaticamente confirmada a autenticidade do e-mail cadastrado, sendo gerado o Termo de Adesão com os dados informados no formulário eletrônico;
- e) O Termo de Adesão deverá ser assinado, reconhecido firma e encaminhado, no prazo de 30 dias, via correios ou pessoalmente, ao endereço indicado abaixo do Termo (local de envio) para homologação pela Receita Estadual, ou poderá ser entregue na Agência da Receita Estadual mais próxima da propriedade;
- f) Aguardar o e-mail de confirmação da homologação, com a senha inicial de utilização.

A não entrega do Termo de Adesão no prazo de 30 dias, implicará no indeferimento automático do pedido.

Após receber o e-mail de confirmação o produtor estará apto a acessar o portal do Receita/PR e utilizar as funções do sistema de emissão da NFP-e

A emissão da NFP-e para fins ilícitos acarretará responsabilidade civil e penal para o produtor que emitiu o documento fiscal, identificado pelo seu acesso ao portal do Receita/PR.

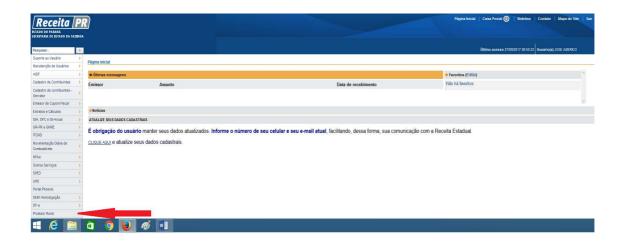
É de responsabilidade do produtor a manutenção da chave e senha de acesso ao portal do Receita/PR, não devendo repassar a terceiros, sob pena de responsabilidade civil e penal, em razão do uso indevido.

#### 4. DO PORTAL RECEITA/PR

Acessar o Portal da Receita/PR na página da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>, utilizando-se da sua chave de acesso e senha.



Selecione o link "Produtor Rural"



# 5. SERVIÇO DE EMISSÃO – MENU PRODUTOR RURAL

Esta opção somente dará acesso ao usuário do Receita/PR que tiver vínculo com o Cadastro do Produtor Rural, na condição de Titular, Associado Autorizado ou se enquadre em alguma opção do item 5.21.

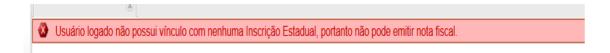
A responsabilidade de autorizar os associados emitir NFP-e é do produtor titular do CAD/PRO e do responsável da Pessoa Jurídica.

Dentro do portal do Receita/PR, o serviço de emissão está disponível no link "Produtor Rural", que dará acesso as funções de emissão e consultas, através dos seguintes submenus:



Ao selecionar qualquer função acima, o sistema verificará se o usuário tem vínculo com alguma inscrição ativa de produtor rural – CAD/PRO.

Usuário sem vínculo o sistema nega o acesso.



Também, será verificado se o CAD/PRO selecionado possui pendências de recolhimento de GR-PR (guia de recolhimento) ou tenha alguma irregularidade cadastral, o que impedirá a emissão da NFP-e.

# 🕱 Alerta! Existem pendências de pagamento para esse produtor (CAD/PRO). Consulte aqui.

Clicando no link Consulte aqui, será aberto a tela de consultas item 5.3.2 desse manual, apresentando todas as notas com pendencia de pagamento da GR-PR.

Não é possível emitir nota fiscal de produtor, pois existem dados não informados no seu cadastro de produtor rural, favor dirija-se a prefeitura para resolver o problema.

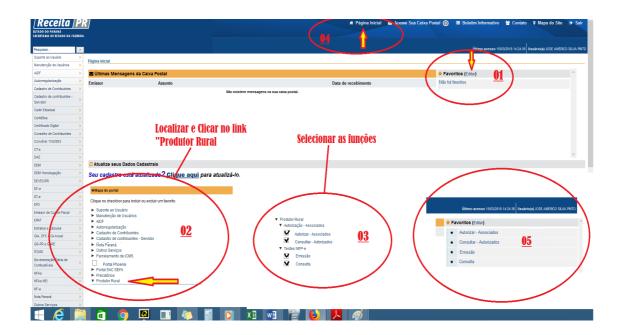
A existência de pendencias de pagamento poderá ser motivo de impedimento de emissão de NFP-e em breve.

Irregularidade cadastral é motivo de impedimento de emissão de NFP-e.

A função "NPF-e Testes" possibilitará ao usuário se adaptar ao sistema, simulando uma emissão de NFP-e e/ou treinando seus autorizados, não gerando nenhum documento com valor fiscal.

Para acessar rapidamente as funções da NFP-e, cadastre no link "Favoritos" a funções que mais utiliza.

Conforme orientações da imagem a seguir:



# 5.1. SUBMENU ORIENTAÇÕES

Neste serviço, o produtor rural acessará a página que contém informações sobre a NFP-e e links para abrir o Manual de Emissão e vídeos explicativos.

# 5.2. SUBMENU AUTORIZAÇÃO – ASSOCIADOS

Este submenu contempla dois serviços: "Autorizar – Associados" e "Consultar – Autorizados".



O serviço "Autorizar – Associados" permite que o produtor titular do cadastro autorize o seu associado a emitir a NFP-e e/ou retirar notas fiscais na Prefeitura.

Essa função deverá ser utilizada também pelos responsáveis do cadastro (Inventariante, Cônjuge, Companheira e Responsável no caso de cadastro com CNPJ) para se autorizarem, se quiserem emitir a NFP-e.



É importante antes de autorizar o associado, ler o "Termo de Autorização" acima da informação dos associados vinculados ao cadastro.

O serviço "Consultar – Autorizados" mostrará informações das autorizações que foram concedidas pelo titular do cadastro. Conforme imagem abaixo, bastará preencher um dos campos ("Período de Acesso", "CPF-Associado", "CAD/PRO" ou "CPF-Autorizador"), de acordo com a necessidade, para obter as informações.



#### 5.2.1. Autorização de Associados em Situação de Espólio

Quando o produtor titular vier a falecer e houver a necessidade de dar continuidade das operações do CAD/PRO, que exija a emissão de NFP-e, deve-se observar os seguintes procedimentos:

#### 5.2.1.1. Com o Inventário Aberto:

- a) O inventariante deve comparecer na Prefeitura com os documentos que comprovem a situação de "espólio", para que seja cadastrado no SPR como inventariante;
- b) O inventariante deve se cadastrar no Receita/PR, acessar e habilitar-se para emissão de NFP-e, seguindo as orientações do item 5.1.

#### 5.2.1.2. Sem Inventário

- a) Com associado previamente autorizado:
- O cadastro será mantido ativo por um ano.
- Não sendo aberto o inventário, ou não houver solicitação de baixa, o cadastro será CANCELADO.
- b) Sem associado previamente autorizado:
- Se houver cônjuge sobrevivente e estiver vinculado como "cônjuge" no CAD/PRO, ele automaticamente passa a ser o responsável pelo cadastro;
- Sem Cônjuge sobrevivente, os herdeiros deverão providenciar a abertura do inventário e cadastrar o inventariante como associado responsável pelo CAD/PRO.

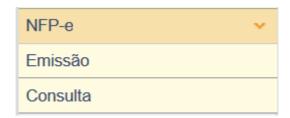
- c) Sem associados cadastrados:
- Se houver produção a ser comercializada, os herdeiros deverão providenciar a abertura do inventário;
- Não existindo produção, os herdeiros ou o cônjuge sobrevivente, devem solicitar a baixa do CAD/PRO.

Os autorizados devem estar habilitados no Portal Receita/PR, e quando utilizarem as funções NFP-e, devem estar logados com sua chave e senha. (Nunca permitir que terceiros utilizem o sua chave e senha, sob pena de

(Nunca permitir que terceiros utilizem o sua chave e senha, sob pena de responsabilidade civil e criminal)

#### 5.3. SUBMENU "NFP-e"

Este submenu permitirá ao acesso às funções de emissão e consultas, conforme imagem abaixo:



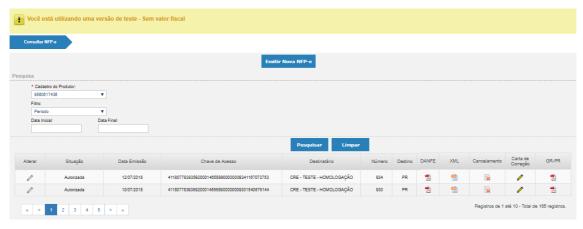
# 5.3.1. FUNÇÃO "EMISSÃO"

Nesta função, o usuário emitirá a NFP-e com validade jurídica e, também, nos casos em que houver tributação, a emissão da guia de recolhimento – GR-PR.

A falta do recolhimento da GR-PR poderá bloquear a emissão de novas notas.

### 5.3.2. FUNÇÃO "CONSULTA"

Nesta função, o usuário poderá verificar a situação na NFP-e, tais como:



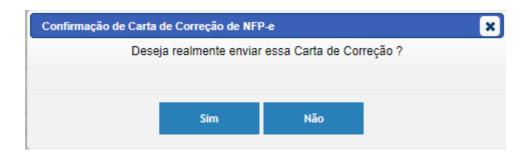
- a) Se a nota foi autorizada, não autorizada, denegada ou rejeitada. As notas não autorizadas e rejeitadas poderão ser corrigidas na função "Alterar";
- b) Data de emissão;
- c) Chave de acesso;
- d) Reimpressão do DANFE Documento Auxiliar da NFP-e;
- e) Baixar o XML da NFP-e;
- f) Cancelar a NFP-e autorizada;
- g) Emitir Carta de Correção;
- h) Reemitir a GR-PR.
- Tela de Cancelamento



Tela de Carta Correção



- Confirmação de emissão de Carta de Correção



- Resultado da correção



#### 5.4. EMISSÃO DE GR-PR

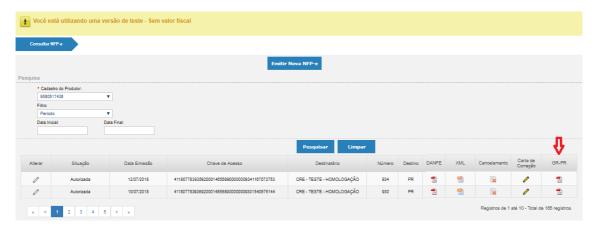
Quando a operação realizada exigir o recolhimento do tributo, o sistema disponibilizará a impressão da GR-PR da seguinte forma:

a) Ao final da emissão da NFP-e com resultado de "Autorizada".

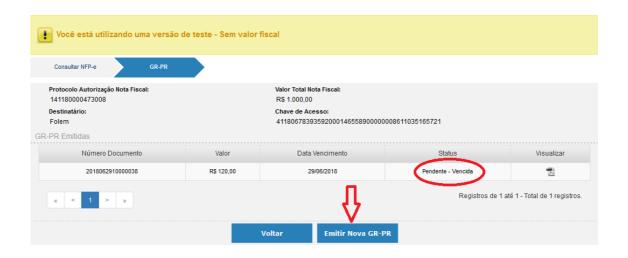


#### b) Na função consultas:

Quando por algum motivo a GR-PR não foi impressa ou não houve o seu pagamento, pode-se imprimir clicando no ícone da GR-PR correspondente a nota fiscal



Quando estiver vencido o prazo de recolhimento, o sistema não permitirá de imediato a visualização da GRPR, sendo necessário nova emissão que atualizará os valores, clicando no botão "emitir nova GR-PR"



Quando a GR-PR não foi gerada no momento da emissão da NFP-e, será necessário clicar no botão "Emitir Nova GR-PR" para gerar e visualizar.

A visualização do Modelo de GR-PR encontra-se na página 43

#### 5.5. SUBMENU "NFP-e - TESTES"

Este submenu foi criado para o usuário utilizar como treinamento, possuindo as mesmas funcionalidades do submenu anterior (NFP-e).

As notas geradas nessa área de treinamento não terão valor fiscal, ou seja, elas não têm validade jurídica.

#### 6. DO SISTEMA DE EMISSÃO DA NFP-e

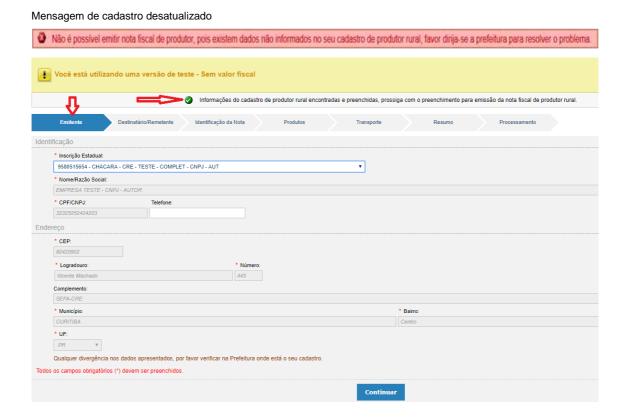
O Sistema de Emissão da NFP-e é composto de abas para facilitar a navegação e a emissão do documento fiscal. Para cada aba serão mostrados os campos para serem preenchidos pelo produtor.

Emitente Destinatário/Remetente Identificação da Nota Produtos Transporte Resumo Processamento

#### 6.1. ABA EMITENTE

A aba EMITENTE contém os campos necessários para a identificação do CAD/PRO emitente da NPF-e.

Se as informações cadastrais estiverem atualizadas, o produtor não precisará preencher todos os campos, bastando, para isso, selecionar o CAD/PRO para o qual deseja emitir a NFP-e.



Quando existir pendencia de pagamento de GR-PR em operações anteriores, o sistema bloqueará a emissão da NFP-e, conforme legislação em vigor.

Não é possível emitir nota fiscal de produtor para essa inscrição estadual, pois existem pendências não pagas para ela.

Se algum campo obrigatório não for preenchido, ou estiver desatualizado, produtor deverá se dirigir à Prefeitura do município do CAD/PRO e atualizar as informações.

#### 6.2. ABA DESTINATÁRIO

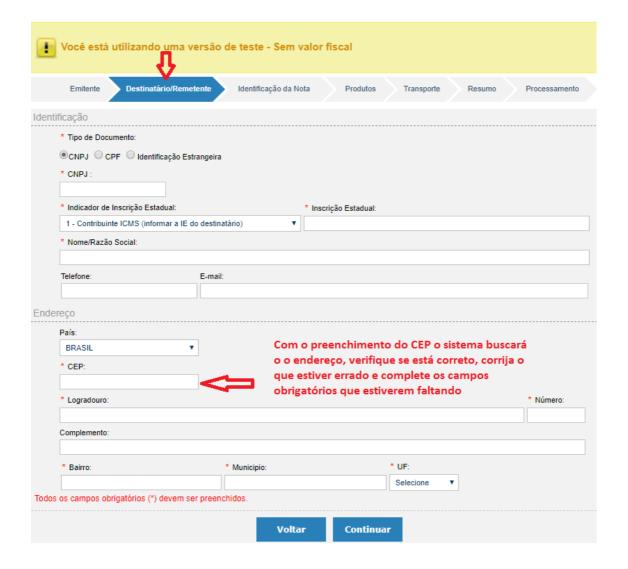
Nesta aba, deverão ser informados os dados do destinatário da mercadoria, ou seja, destinatário da produção.

Todos os campos com asteriscos **■** são de preenchimento obrigatórios.

#### 6.2.1. Identificação:

O destinatário poderá ser identificado selecionando o tipo de documento que melhor o identifica:

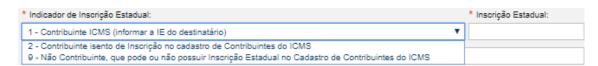
- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF; e
- c) Identificação estrangeira.



O destinatário pelas suas características poderá ser isento de inscrição, inscrito ou não no Cadastro de contribuintes do ICMS ou CAD/PRO.

Assim, o campo "Indicador de Inscrição Estadual" deve ser informado, escolhendo as seguintes opções:

- a) 1 Contribuinte ICMS (informar a inscrição do destinatário) ", ou seja, se é inscrito no cadastro do ICMS CAD/ICMS ou no cadastro de produtor rural CAD/PRO;
- b) 2 Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS" se refere tanto ao CAD/ICMS, como o CAD/PRO;
- c) 9 Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuinte do ICMS" – é o caso do microempreendedor -MEI.



O campo Inscrição Estadual o preenchimento será obrigatório ao selecionar opção 1

#### 6.2.2. Endereço:

Esse campo já vem pré-selecionado para operações no Brasil, bastando informar o CEP que o sistema buscará nos Correios as informações do município, do logradouro e bairro nos casos de CEP específicos, o usuário completará com o número.

Não sendo o CEP específico, o usuário preencherá todos campos obrigatórios.

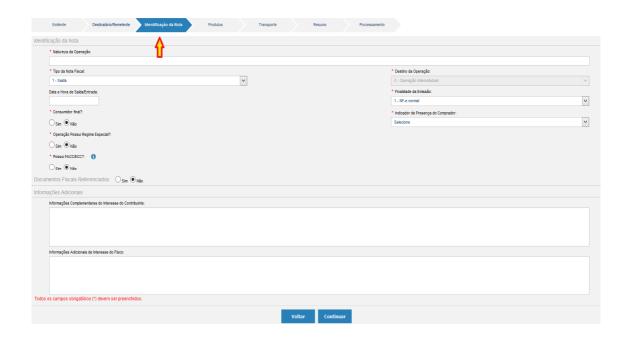
Nas exportações, deve-se selecionar o País de destino e automaticamente serão preenchidos os campos CEP, Município e UF, cabendo ao usuário preencher os campos obrigatório.



# 6.3. ABA IDENTIFICAÇÃO DA NOTA

Esta aba tem como objetivo realizar a identificação fiscal da nota, onde deverá ser informado: natureza da operação, tipo da Nota Fiscal, data e hora de saída/entrada, etc.

Deve-se ter muita atenção no preenchimento dessa aba, pois isso influenciará no pagamento ou não do ICMS, ou na redução do valor do ICMS a ser pago.



#### 6.3.1. Natureza da Operação

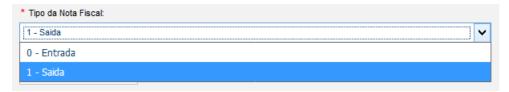
Este campo tem como finalidade de identificar, qual a Natureza da Operação, se é uma venda, uma remessa, uma devolução etc...., é um campo auto complete, ou seja, basta começar a digitar a natureza da operação e automaticamente vai sugerindo uma lista de opções, escolha a que melhor se enquadre na operação a ser realizada



#### 6.3.2. Tipo da Operação - Saídas ou Entradas

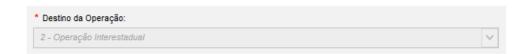
Deve-se indicar se a operação se trata de uma saída da propriedade ou de uma entrada:

- O produtor informará se o produto está saindo da propriedade, (operações que usam CFOP começado com 5,6 e 7 venda, remessa etc....)
- Ou se está entrando na propriedade, (operações que usam CFOP começado com 1,2 e 3 – Compra, Retorno etc....)



#### 6.3.3. Destino da Operação

O campo "Destino da Operação" (interna, interestadual ou exterior), será preenchido automaticamente com base no campo CEP informado na aba de identificação do Destinatário.

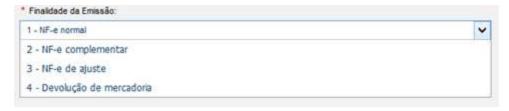


#### 6.3.4. Finalidade da Emissão

Com relação à finalidade da emissão, nós temos 04 tipos, conforme a lista abaixo:

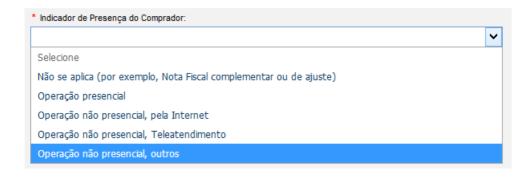
- a) "NF-e normal" é a que normalmente são emitidas, tanta para entrada, como para saída que podem ser: compra, venda, transferência, remessa, etc.;
- b) "NF-e complementar" é uma nota emitida para complementação de valor de uma operação anterior, quando foi emitida uma NF-e normal;
- c) "NF-e de ajuste" serve para fins de escriturais com o objetivo de ajustes na escrituração contábil. Não está relacionada a uma operação de mercadoria ou produto.
- d) "Devolução de mercadoria" serve para devolver a mercadoria, ou parte dela, para o remetente.

e)



#### 6.3.5. Indicador de Presença do Comprador

O campo Indicador de Presença do Comprador, indica a forma com que o comprador realizou a compra, o seja, se foi na propriedade (Presencial), realizou por internet ou Tele atendimento ou outra forma (Não Presencial), e "Não se Aplica" quando por exemplo for notas de ajuste ou complementar.



#### 6.3.6. Data e Hora Saída/Entrada

Para definir a data e hora de saída/entrada:

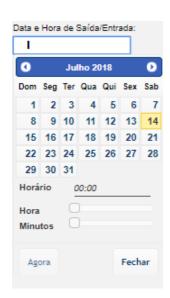
- Marcar a opção "não" quando a saída/entrada for no mesmo dia da emissão da NFP-e.
- Marcar a opção "sim" quando a data não for a mesma da emissão da NFP-e.



A opção "sim" abre um campo para preenchimento do dia e horário em que o produto deve sair da propriedade.

Pode-se digitar a data diretamente ou escolher no clicando no calendário apresentado.

O horário pode ser definido, deslizando os botões de hora e minutos respectivamente. O sistema não aceita data anterior a atual.



O sistema não aceita data anterior a atual.

Deve ser informado nos campos a seguir:

- Qual é o tipo de destinatário se é "Consumidor Final" ou não, selecionando as opções "sim ou não";
- Também deve-se selecionar as opções "sim ou não" para indicar se a "Operação Possui Regime Especial" em caso positivo, será aberto um campo para preenchimento obrigatório do número do Regime Especial, o que implicará na não emissão da emissão da GR-PR.
- Se o recolhimento, caso devido, será compensado utilizando-se de Ficha de Autorização e Controle de Crédito – FACC- e Etiquete de Controle de Crédito – ECC.

Dados complementares referentes ao Regime Especial e/ou FACC, podem ser informados no campo de Informações Adicionais de Interesse do Fisco.

* Consumidor final?:	
® Sim ○Não	
* Operação Possui Regime Especial?:	* Nº do Regime Especial
Sim ○ Não	
* Possui FACC/ECC? : 1	* Nº do FACC/ECC:
●Sim ○Não	

Dica: posicionando o curso no símbolo i, o sistema informa a descrição do campo.

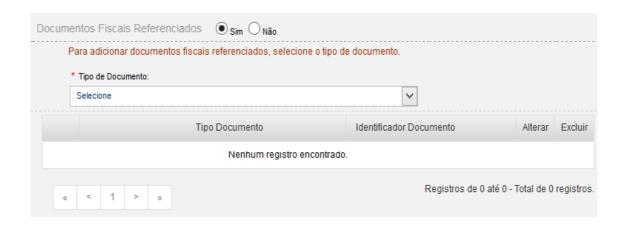
#### 6.3.7. Informações de Comércio Exterior

Quando a operação for uma "exportação" será aberto o quadro de "Informações de Comércio Exterior", onde será identificado nos campos obrigatórios, o Estado em que ocorrerá o despacho, a descrição do local de embarque e opcionalmente a descrição do local de despacho.

	espacho ou ção de Fronteira:	* Descrição do Local de Embarque ou de Transposição de fronteira
Selecion	e ▼	
Descrição	do Local de Desp	acho:

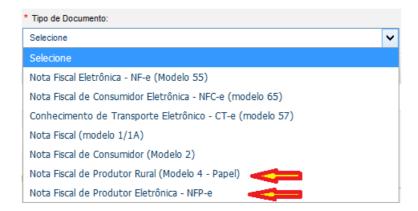
#### 6.3.8. Documentos Fiscais Referenciados

A opção Documentos Fiscais Referenciados deverá ser selecionada se houver a necessidade de informar alguma nota pré-existente. A opção "sim" abrirá o campo "tipo do documento" para que seja selecionado o documento a ser referenciado.



Usando como exemplo uma operação venda fora do estabelecimento, que obrigatoriamente deve ser informada a Nota Fiscal de Remessa para Venda (Ceasa/Feira ou Ambulante).

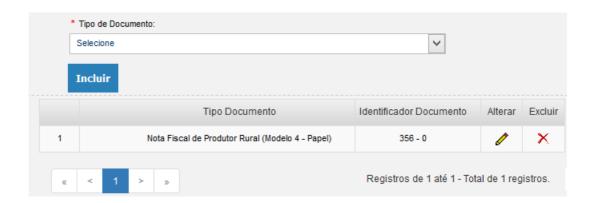
Nesse caso o Tipo de Documento a ser selecionado é a NFP (modelo 4) ou se for o caso a NFP-e.



Selecionado o Tipo de documento, o próximo passo é preencher os campos com as informações pertinentes, apenas observar, que quando o documento não tiver série o campo Série do Documento deve ser preenchido com "0" (zero).



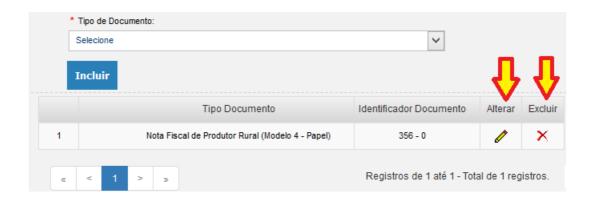
Clicando no botão incluir, o documento será referenciado conforme a próxima imagem.



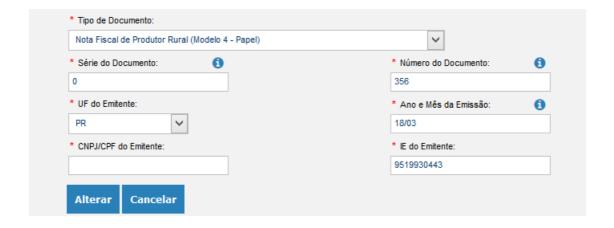
Quando se tratar de referenciar NFP-e, o dado a ser informado é o número da chave de acesso da nota.

Documentos Fiscais Referenciados   ● sim ○ Não	
Para adicionar documentos fiscais referenciados, selecione o tipo de docum	nento.
* Tipo de Documento:	
Nota Fiscal de Produtor Eletrônica - NFP-e	~
* Chave de Acesso:	
41180378393592000146558900000001901848968949	
Incluir	

Existindo erro de informação do documento referenciado ou mesmo a necessidade de exclusão da informação, clicar no botão que deseja executar.



Na opção alterar, é apresentado a tela com todos os dados do documento complementar, como os campos abertos para a correção, que após preenchido com os dados corretos, clicar no botão Alterar para efetivamente corrigir.



Se a opção for a exclusão do documento referenciado, para evitar exclusão acidental, será apresentado uma caixa solicitando a confirmação da exclusão.



#### 6.3.9. Informações Adicionais

Os campos de informações adicionais servem para o preenchimento de informações que não podem ser colocadas em outros locais por falta de quadros específicos para elas.

Se o Produtor por exemplo realiza operações no CEASA, irá emitir uma NFP-e de Remessa para Venda Fora do Estabelecimento/Propriedade Rural - CFOP 5904.

Deve detalhar no campo "Informações Complementares de interesse do Contribuinte:

- Mercadoria destinada à venda no CEASA, localizado no município tal.
   (Fazer a identificação da melhor forma possível).
- 2. Acompanha as NFPs nºxxx, para vendas no local (identificar o número das NFPs que serão emitidas na efetiva venda das mercadorias).

O CFOP de vendas que será utilizado nestes casos é 5.103 (Venda de produção do estabelecimento, efetuada fora do estabelecimento)

No campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" deve consignar os dispositivos que concedem a não-incidência, suspensão, diferimento, isenção e outros.



Na impressão do DANFE, no campo Dados Adicionais será identificado o emitente da NFP-e. O titular ou autorizados.

#### 6.4. ABA PRODUTOS

Terminado de preencher a "Identificação da Nota" com todos os campos devidamente preenchidos e conferidos clicar em "Continuar" e o sistema abrirá a aba "Produtos"

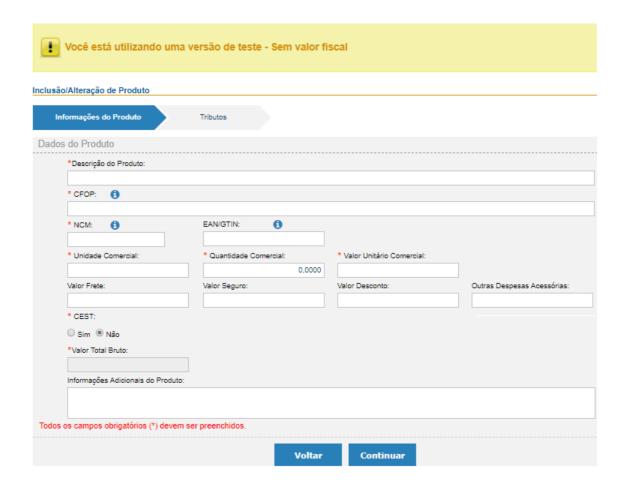
Esta aba possibilita fazer a identificação dos produtos e informar o imposto que possa incidir sobre a operação.



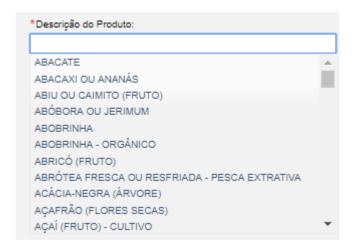
Ela se subdivide em:

- a) "Informação do Produto";
- b) "Tributos".

#### 6.4.1. Informação do Produto



O campo "Descrição do Produto" identifica o produto, é um campo "auto complete", pois basta o usuário iniciar digitar o nome do produto que ele busca na lista de produtos nomes de produtos iguais ou semelhantes para o usuário escolher o que melhor identifica o produto em questão.



Ao escolher o produto, o campo Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM - será preenchido automaticamente.



O campo "CFOP" também é "auto complete", pode ser pesquisado pelo nome ou código, mas serão mostrados os códigos de acordo com o destino da operação, interna ou interestadual.

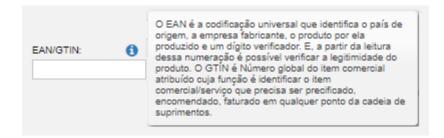
Operações dentro do Estado - saídas internas = CFOP iniciados com 5.

Operações fora do Estado - saídas interestaduais = CFOP iniciados com 6.

Operações de Exportação - saídas internas = CFOP iniciados com 7



O Código EAN/GTIN, pode ficar em branco, pois o produtor somente utilizará quando a legislação exigir.



O campo "Unidade Comercial" – Unidade de Medida - também facilita o seu preenchimento apresentando a relação para a escolha da unidade que o seu produto é comercializado



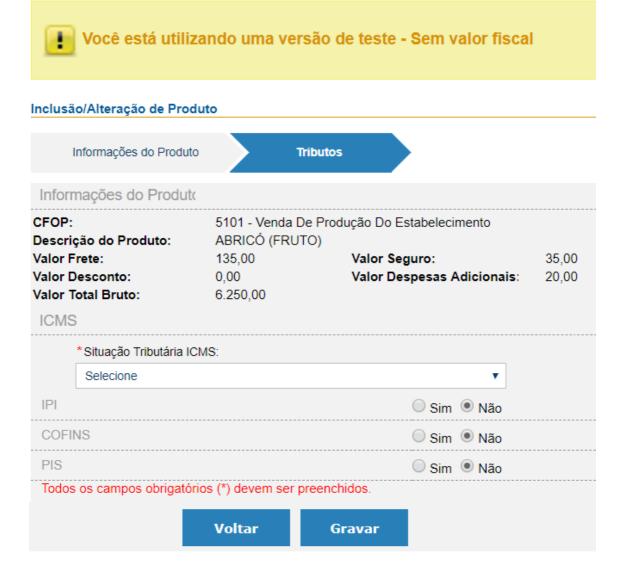
Os campos "Quantidade Comercial" e "Valor Unitário Comercial", são de preenchimento obrigatórios.

Os campos "Valor Frete", "Valor Seguro", "Valor Desconto" e "Outras Despesas Acessórias, devem serem preenchidos se estiverem presentes na operação realizada.

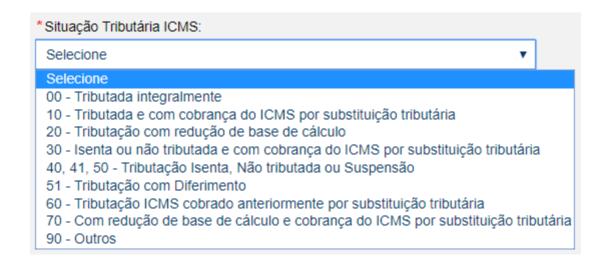
O Código Especificador da Substituição Tributária – CEST, por padrão, virá selecionado como "Não", pois o produtor somente utilizará quando a legislação exigir.

O campo do "Valor Total Bruto" será calculado pelo sistema.

#### 6.4.2. Tributos

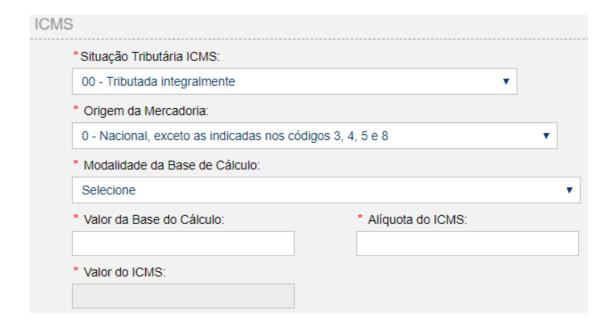


O campo "Situação Tributária do ICMS" definirá se a operação estará sujeita ao pagamento ou não do imposto.



Das situações listadas, as que mais serão utilizadas pelo produtor são:

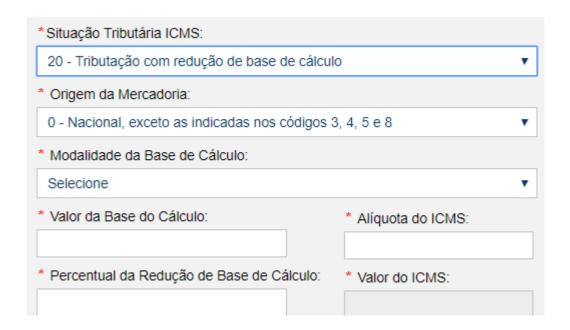
a) 00 – Tributada Integralmente;



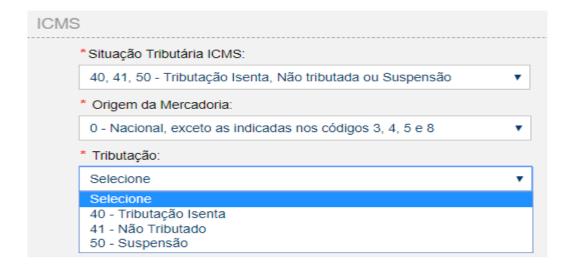
Por se tratar de Produtor Rural comercializando a sua produção, o campo "Origem da Mercadoria" virá preenchido com a opção "O – Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3,4,5 e 8".

Quando se tratar de opção diferente da acima descrita, o usuário deverá solicitar ao seu contador para verificar na legislação a possibilidade da emissão ou não da NFP-e.

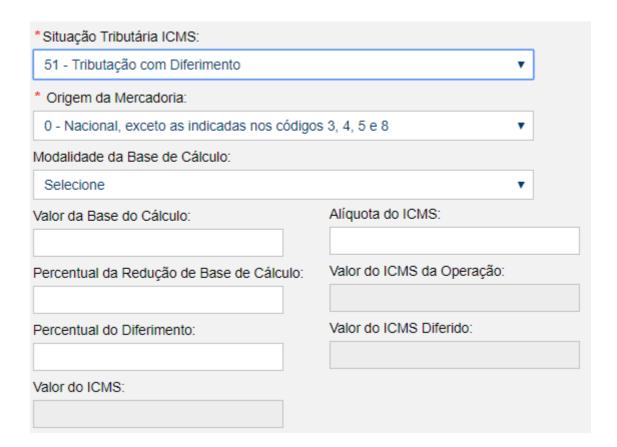
b) 20 - Tributação com redução da base de cálculo;



c) 40, 41, 50 – Tributação isenta, não tributada ou suspensão;



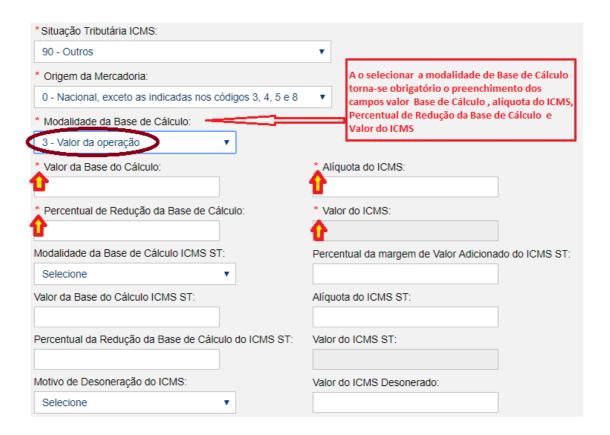
### d) 51 – Tributação com diferimento;



O Campo Modalidade da Base de Cálculo deve ser selecionado de acordo com as características da operação realizada, normalmente o produtor rural utilizará a opção "3".

* Modalidade da Base de Cálculo:	
Selecione	•
Selecione	
0 - Margem Valor Agregado (%) 1 - Pauta (valor) 2 - Preço tabela Máx. (valor) 3 - Valor da operação	

#### e) 90 - Outros.



Definida a situação tributária, o sistema de acordo com a escolha abrirá campos de preenchimento obrigatórios (indicados por \*).

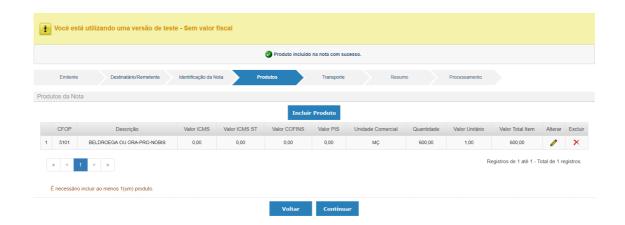
As opções sobre IPI, CONFINS e PIS, por padrão virá selecionado como "Não", pois o produtor somente utilizará quando a legislação exigir.



Conferido os dados do produto, clique em "gravar"



Após a inclusão do produto, o sistema mostrará a seguinte tela:



Se o usuário desejar incluir um novo produto, basta clicar em Esse procedimento deverá ser tomado sempre que houver necessidade de incluir um novo produto.

Da mesma forma, se houver a necessidade de **alterar** o produto cadastrado clicar em // para **excluir** o produto cadastrado, clicar em // .

#### 6.5. ABA TRANSPORTE

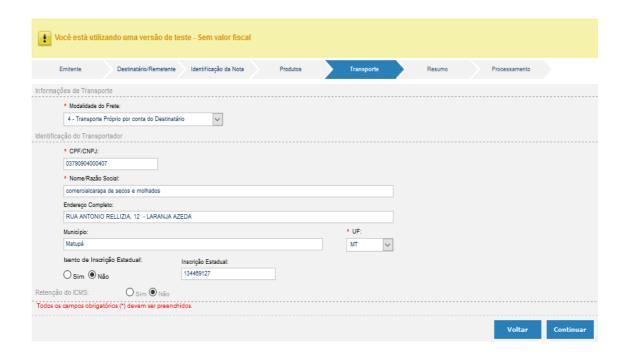
Esta aba tem como objetivo realizar a identificação do transporte, onde deverá ser informado: a Modalidade do Frete, Identificação do Transportador, etc.

₽ Vo	cê está utiliz	ando uma versão de te	ste - Sem valor fiscal						
Е	mitente	Destinatário/Remetente	Identificação da Nota	Produtos	Transporte	F	Resumo	Processamento	
Informaçõ	óes de Transpo	orte							
	* Modalidade do	Frete:							
	Selecione		V						
Retenção	do ICMS:	O Sim <b>®</b> Não							
Todos os	campos obriga	tórios (*) devem ser preenchi	dos.						
								Voltar	Continuar

Conforme imagem abaixo existe várias modalidades de fretes. O usuário deverá escolher a modalidade que representa o frete da operação.



Ao selecionar as opções "3 ou 4" o sistema automaticamente preencherá os campos com os dados do "Remetente ou Destinatário" respectivamente.



Em relação ao campo "Retenção do ICMS", por padrão, virá selecionado como "NÃO".



Entretanto, se houver necessidade, basta clicar na opção sim que o sistema disponibilizará os campos a serem informados.

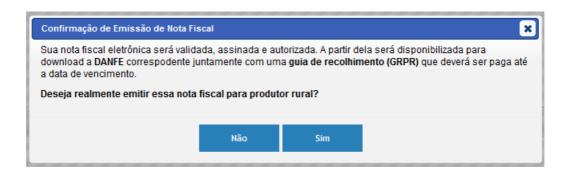


#### 6.6. ABA RESUMO

Essa aba permite ao usuário, antes de emitir a NFP-e, verificar se todos os dados informados estão corretos. Se algum dado estiver errado, basta clicar no ícone para voltar à aba correspondente e efetuar a correção.

Você es	stá utilizando um	ia versã	o de teste - Ser	n valor fiscal							
Emitente	e Destina	tário/Reme	tente Identific	cação da Nota	Produtos	1	ransporte	Resumo		Processamento	
Emitente 🥖											
					Nome/Razão Social:	8ª DRR - CAD/PI	RO TESTE				
		CEP:	86010400		Numero	473					
					Bairro	Centro					
Identificação da	a Nota 🥖										
					Data de Emiseão	15/07/2018					
	Destino da	Operação:	1 - Operação Interna	a Fir							
Indicad				encial, outros							
	Possui Regime	Especial:	Não		Possui FACC/ECC:	Não .					
Destinatário/Re	emetente 🧷										
	Nome/Raz										
	Lo				Número	- 55					
		Bairro:	Centro		Município:	Cambé		HE:	00		
Produtos da No	ota Fiscal 🥖	releitile.	(45) 517 4-2000		rais.	. BIONOIL		01.	T.		
Item	CFOP	Des	crição		CST ICMS		Valor ICMS	Unidade Comercial	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Item
1	5101 BELD	ROEGA OL	J ORA-PRO-NOBIS	40, 41, 50 - Tributa	ação Isenta, Não tributi	ada ou Suspensão	0.00	MÇ	600	1,00	600,00
		Destinatário/Remetente Identificação da Nota Produtos Transporte Resistano Processamento  Inscrição Estadua: 979923306 CPF/CAIP; 08.000.000.0000-12 CPF 28019-00 CPF 28019-00 CPF 28019-00 COmpensor MP PacALA Municipio: Locridos UF; PR  Dod a Nota Fiscal: 1- Sades Altureza da Operação: Venda Destino da Operação: 1- Operação Interna CEP 2801-100 COmpensor: Operação rea presencial, outros seriesça do Compador: Operação rea presencial, outros Possul Regime Especial: Viso Upida de Comercial CEP 2801-1:00 Logodouro: 090-091-091-091-091-091-091-091-091-091-									
« <	1 > »										
Transporte 🧷											
					ta do Remetente						
		Inscrição I	Estadual: 95799323					JF: PR			
	Possui										
Total da Nota F	iscal										
		0	utras despesas ac	essórias: 1,00					Valor 1	otal da Nota Fisca	l: 602,00
						Voltar	Emit	ir			

Após a verificação, clique em Emitir . O sistema mostrará uma caixa de confirmação. Se o usuário realmente desejar emitir a NPF-e, basta clicar no botão sim para a nota ser autorizada.



Os resultados possíveis são:

#### • Autorizada:

O processo de emissão ocorreu sem irregularidade.

#### Não Autorizada:

Quando usuário preencheu todos os dados para a emissão da NFP-e e não confirmou a sua emissão, podendo confirmar posteriormente.

#### • Rejeitada:

A rejeição é causada por problemas relacionados aos dados constantes da NFP-e e que, portanto, devem ser corrigidos. Nesse caso, a numeração da NFP-e rejeitada ainda poderá ser utilizada.

#### Denegada:

A denegação do uso de NFP-e quando o destinatário estiver com a situação cadastral cancelado ou paralisado. Esse número da NFP-e denegada não poderá mais ser utilizado, cancelado ou inutilizado.

#### 6.7. ABA PROCESSAMENTO

Nesta aba ou usuário, com a nota "autorizada", terá as informações da Chave de Acesso, Protocolo e a Data de Autorização.

Estará apto a "Imprimir o DANFE" e "Imprimir GR-PR" quando for o caso, além de ter as opções de "Consultar", "Emitir nova NFP-e".



Mais adiante, temos as imagens do DANFE e da GR-PR.

## DANFE – DA NFP-e

									T
DATA DO RECEBIMENTO									NF-e N°:1251
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	E ASSINATURA DO RECEB	EDOR						SÉRIE: 890
FF 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					_				
	JOSE AMERI	CO SILVA PINTO	I	DANFE					
- W W W W W W W W.		dução Nfp-E,S/N	Document	o Auxiliar da Not cal Eletronica	ta				
		fa - Pr	0 - EN		CHAVE	DE ACESSO			
		tiba - PR 80011-970	1 - SA	AÍDA 1	<b>41</b> .	1808.7839	35920001	46.55.890.000	001251.1.44586515.7
Estado do Paraná		e/Fax: -	N°:	1251	Canau	1 m a d a a a a a a a a a a a a a a a a a		do no nomes!	nesional de MP-s
			SÉRIE:	890	www.n	ife.fazer			nacional da NF-e u no site da Sef
Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Produtor el	etrônica		FOLHA:	1 de 1	Autor	izadora			
NATUREZA DE OPERAÇÃO			•	PROTOCOLO DE	AUTORIZA	ÇÃO DE USO			
Venda							1411800	00655425 08	/08/2018 11:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IN	SC. EST. DO SUBST. TR	IBUTÁRIO			CNE	J	450	
9582147407			_					450	-91
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL					CNPJ	T/CPF		DATA DE EM	ISSÃO
NF-E EMITIDA EM AMBIENTI	DE HOMOLOG	ACAO - SEM VALO	R FISCA	L		057.		-18	08/08/2018 11:
ENDEREÇO				IRRO/DISTRITO		CEP			TRADA/SAÍDA
13 de Maio,531		FONE/FAX	Ca	ntinho do	Céu NSCRIÇÃO	POTA DUAT	04849-	HORA DE SA	11:
MUNICÍPIO São Paulo		FORE/FAX	- 01	SP	NOCKIÇÃO .	DOIADUAL		HURA DE SA	TDA .
FATURA/DUPLICATAS		77T		D **	- 14	•		7	_
FATURA/DUPLICATA VENCIMENT		FATURA/DUPLICATA	VEN	CIMENTO V	VALOR 0	FATURA	/DUPLICATA	VENCIMEN:	VALOR - 0,
CÁLCULO DO IMPOSTO	1								
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICM	BASE DE	CALCULO	ICMS ST V	ALOR DO I	CMS ST	V.	ALOR TOTAL DOS	PRODUTOS
273.000,0		32.760,00		0,00			0,00		273.000,
VALOR DO FRETE VALOR DO	SEGURO	DESCONTO		S ACESSÓRIAS		ALOR DO IP:			TOTAL DA NOTA
250,00	100,00	12,0	0	DH	45,00		SI	0,00	273.383,
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTA RAZÃO SOCIAL	DOS	Frete por conta		CÓDIGO ANTI	In	do veículo	- I	CNPJ/CPF	
		3 - Transport	-	CODIGO ANII	FIACA	do veiculo	UE .	CNFU/CFE	
JOSE AMERICO SILVA PINT	0	Próprio por o			-		-		
		do Remetente							
ENDEREÇO Teste de Producão Nfp-F	CALCDE	MUNICÍPIO - Curitiba				UF PR	INS	CRIÇÃO ESTADUAI	95821474
Teste de Produção Nfp-E  OUANTIDADE ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO 1	BRUTO	PR		PESO LÍQUIDO	930214/4
35000 -	_			-			_		
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS		<u> </u>							
CÓDIGO PRODUTO DESCRICAO DOS PR	COUTOS / SERVIÇOS	NOMSH GrOST	CFOP UND.	QUANT. W	ALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCU ICMS	TLO VALORIOMS	VALOR IPI ALÍQUIOTA
10011900 TRIGO EM GRAO		10011900 0/00	6101 KG	35000	7,80	273.000,0	273.000	,00 32.760,00	0,00 12,00 0
CÁLCULO DO ISSON			-	<u> </u>			•	_	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERV	/IÇOS		BASE DE	CÁLCULO I	SSQN	VALOR DO 1	SSQN
		1			1			-	
DADOS ADICIONAIS Informações do Fisco: Usuário B	-i 450	91 - JOSE AMERI	O 011112	THIND Thin !	1. apport	racio Inc	SERVADO AC	PISCO	
DE CRÉDITO PRESUMIDO, CONFORME	missor: 450. ITEM 52, DO ANE	XO VII DO RICHS.	LU SILVA I	riniU item [1	]: APRUPR	INGAU KE	OLKVADO AC	11300	
Informações complementares:									
				quem emiti		P-e -			
		111	uiai ou i	Autorizado	5				

## GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - GR-PR

ESTADO DO PARANA		GRPR 2ª via	Código da R	
🏅 🎇 💈 Secretaria de Estado da Faze	enda	Contribuinte	01	1252
Guia de Recolhimento do Estado	do Paraná		02 Data de Ver	08/08/2018
Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte OSE AMERICO SILVA PINTO			Inscrição no	CAD/ICMS
. Endereço do Contribuinte Teste de Produção Nfp-E, S/N C R E - Sé	efa - Pr	/	Inscrição CN	45091
i. Municipio / UF do Contribuinte Curitiba/PR		17. Fone do Contribuinte	Período de I	Referência
Nome ou Nome Empresarial do Destinatário UESSMANN HORTFRUTI			Número do I	89000001251
. Município / UF do Destinatário ão Paulo/SP		20. Inserição CNPJ ou CPF 057 18	O7 7	cód.Produto 535-3 08 9900-7
. Valor da Base de Cálculo (R\$)	22. Aliquota (%)	23. Placa do Veículo / UF	Valor da Re	zeita (R\$) 21.840,00
			Valor da Mu	ita (R\$)
252 - Recolhimento Antecipado - Saídas pa		CI O INO	Valor da Mu	ila (R\$)
252 - Recolhimento Antecipado - Saídas pa lota Fiscal de Produtor eletrônica - Chave de	acesso 411808783935920001		Valor da Mu	Ita (R\$)
<b>252 - Recolhimento Antecipado - Saídas pa</b> Nota Fiscal de Produtor eletrônica - Chave de IOSE AMERICO SILVA PINTO - CAD/PRO 95	acesso 411808783935920001		10	
252 - <b>Recolhimento Antecipado - Saídas pa</b> Nota Fiscal de Produtor eletrônica - Chave de IOSE AMERICO SILVA PINTO - CAD/PRO 98 PINTO	acesso 411808783935920001 582147407 - Usuário Emissor:		10	******
252 - Recolhimento Antecipado - Saídas pa Nota Fiscal de Produtor eletrônica - Chave de IOSE AMERICO SILVA PINTO - CAD/PRO 98 PINTO	acesso 411808783935920001 582147407 - Usuário Emissor:		10	******
. Informações Complementares 252 - Recolhimento Antecipado - Saídas pa Nota Fiscal de Produtor eletrônica - Chave de IOSE AMERICO SILVA PINTO - CAD/PRO 95 PINTO Valor Total do ICMS utilizando Crédito Presum	acesso 411808783935920001 582147407 - Usuário Emissor: nido: R\$21840,00	45091 - JOSE AMERICO SILVA	10 Valor do Aci	**************************************
252 - Recolhimento Antecipado - Saídas pa lota Fiscal de Produtor eletrônica - Chave de IOSE AMERICO SILVA PINTO - CAD/PRO 98 PINTO /alor Total do ICMS utilizando Crédito Presum em [1]: APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO PRESU	acesso 411808783935920001 582147407 - Usuário Emissor: nido: R\$21840,00 UMIDO, CONFORME ITEM 52	45091 - JOSE AMERICO SILVA	10 Valor do Act	**************************************
252 - Recolhimento Antecipado - Saídas pa lota Fiscal de Produtor eletrônica - Chave de IOSE AMERICO SILVA PINTO - CAD/PRO 98 PINTO /alor Total do ICMS utilizando Crédito Presum em [1]: APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO PRESU	acesso 411808783935920001 582147407 - Usuário Emissor: nido: R\$21840,00 UMIDO, CONFORME ITEM 52	45091 - JOSE AMERICO SILVA	10 Valor do Act	**************************************
252 - Recolhimento Antecipado - Saídas pa Nota Fiscal de Produtor eletrônica - Chave de IOSE AMERICO SILVA PINTO - CAD/PRO 98 PINTO	acesso 411808783835920001 582147407 - Usuário Emisson nido: R\$21840,00 UMIDO, CONFORME ITEM 52 8	45091 - JOSE AMERICO SILVA 2, DO ANEXO VII DO RICMS.	Valor do Act	**************************************

ESTADO DO PARANA Secretaria de Estado da Fazer	ıda	GRPR 1 <sup>a</sup> via	Código da Receita	1252
Guia de Recolhimento do Estado d		Agente Arrecadador	Data de Vencimen	08/08/2018
i. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte OSE AMERICO SILVA PINTO			Inscrição no CAD/	ICMS
5. Endereço do Contribuinte l'este de Produção Nfp-E, S/N C R E - Set	a - Pr	/	Inscrição CNPJ ou <b>04</b>	45091
6. Municipio / UF do Contribuinte Curitiba/PR		17. Fone do Contribuinte	Período de Referê	ncia
8. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário DUESSMANN HORTFRUTI			Número do Docum	89000001251
9. Município / UF do Destinatário São Paulo/SP		20. Inscrição CNPJ ou CPF 05718	07 7535	3 08 9900-7
11. Valor da Base de Cálculo (R\$)	22. Aliquota (%)	23. Placa do Veículo / UF	Valor da Receita (	21.840,00
4. Informações Comprementares 2 <b>52 - Recolhimento Antecipado - Saídas par</b> Nota Fiscal de Produtor eletrônica - Chave de a JOSE AMERICO SILVA PINTO - CAD/PRO 958 PINTO	cesso 41180878393592000		Valor da Multa (RS	*******
Valor Total do ICMS utilizando Crédito Presumi	do: R\$21840,00		11	*********
tem [1]: APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO PRESU /alores válidos para pagamento até 08/08/2018	MIDO, CONFORME ITEM 5	52, DO ANEXO VII DO RICMS.	Valor dos Juros (R	*******
Emitido via NFAE (08/08/2018 11:15:50). Os Pagar no Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Santai	-	-	Total a Recolher (	R\$) <b>21.840.00</b>

agar no Banco do Brasil, Itau, Bradesco, Santander, Sicredi, Bancoob ou Rendimento
85810000218-0 40000232201-9 80808100000-2 41000011101-8

# **EQUIPE TÉCNICA**

JAIME MASSOLAR DA SILVA

JOSÉ AMÉRICO SILVA PINTO

LHUGO TANAKA JÚNIOR

LUCIANARA NEHLS

PAULO HENRIQUE SOUTO E SILVA

SÉRGIO LUIZ CINTRA